



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3319/2009

Ementa

INSTITUI AS OLIMPÍADAS ESTUDANTIS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

23/11/2009

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 3.319, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

"INSTITUI AS "OLIMPIADAS ESTUDANTIS" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.468/09, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

(Projeto de Lei nº 162/09, de autoria do Vereador – PT, José Geraldo Fábio)

Art. 1º - Fica instituído no Município da Estância Turística de Ibitinga as "Olimpíadas Estudantis", que serão realizadas anualmente, em data a ser estabelecida conjuntamente entre as Secretarias de Esporte e Lazer e a Secretaria de Educação e será incluída no Calendário Escolar do Município.

Art. 2º - As Olimpíadas Estudantis tem como objetivo estimular e apoiar a prática de esportes, promover a sociabilidade, a integração e o desenvolvimento físico saudável entre os estudantes e as comunidades escolares.

Art. 3º - As Olimpíadas Estudantis será organizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com a participação de representantes das escolas do Município e da Secretaria de Educação.

Art. 4º - Serão promovidas todas as modalidades esportivas, com a participação de todas as faixas etárias.

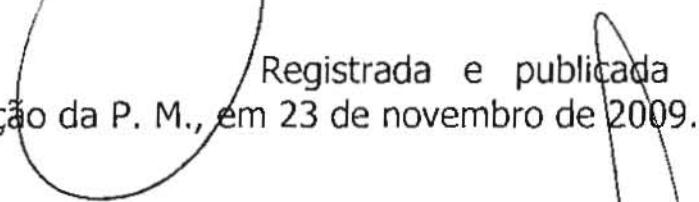
Art. 5º - Poderão participar das Olimpíadas Estudantis todas as escolas públicas e particulares do Município.

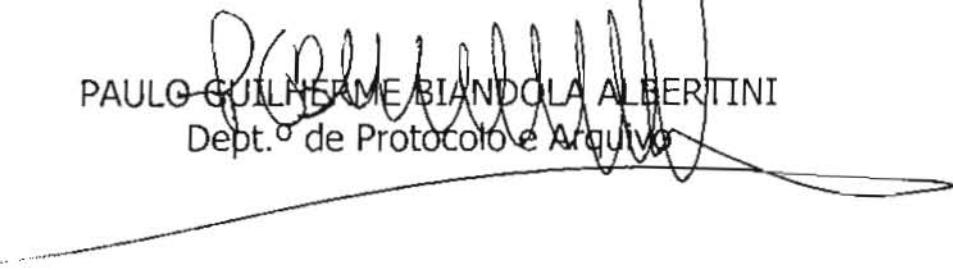


Art. 6º - As despesas para a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal


Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de novembro de 2009.


PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo